



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, **Publica** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a "APROVAÇÃO" das Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de **2023** e em consequência "APROVA" o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências

ART. 1º - Fica por força do presente DECRETO LEGISLATIVO, "APROVADO" em sua íntegra, o ACÓRDÃO do PARECER PRÉVIO Nº 109/25 - Primeira Câmara, referente ao Processo Nº: 197653/24, relativo à PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE **LARANJEIRAS DO SUL-PR**, DO "EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023", de responsabilidade do Prefeito "**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**", cuja Prestação de Contas deu entrada neste Poder por Intermédio do ofício n.º 411/25-OPD-GP, ficando portanto, referidas Contas "APROVADAS" pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por este Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr., autorizado pelo presente DECRETO LEGISLATIVO a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos, encaminhando o DECRETO LEGISLATIVO devidamente publicado no órgão oficial do Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por fim, determinando o ARQUIVAMENTO das mesmas, por terem sido elas "APROVADAS" pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e por este Legislativo Municipal.

ART. 3º - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de setembro de 2025.



JOVANI DO VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

PUBLICAÇÃO:
Publicado no órgão oficial do Município – Jornal Correio do Povo do Paraná
Edição nº 4715 – de 10/09/2025 – Pág 09



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Entrada do PDL nº 001/2025,
lido em plenário volta em deliberação desta Casa conforme
determina o artigo 155 e 179 a 182 do Regimento Interno:

Em 11/08/20215

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

Colocado em 1ª DISCUSSÃO/VOTAÇÃO, Art. 155 e 180 do R.I., foi
o mesmo APROVADO p/ MAIORIA plenário, **COMUNIQUE-SE E**

ARQUIVE--SE.

Em 1º/09/2025

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

TRANSFOPRMADO EM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025, de 02/09/2025

Publicado pelo Sr. Presidente no Jornal Correio do Povo do Paraná

Edição nº 4715, Pág 09

Em 10/09/2025

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

Enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do site

www.tce.pr.gov.br, conforme Recibo de

Petição Intermediária nº 582887/25,

ARQUIVE-SE.

Em 10/09/2025

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR